



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$100

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mas} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Portaria n.º 647/71:

Permite a importação, sob o regime de draubaque, durante o prazo de dois anos, de papel, cartolina e cartão para impressão e transformação em trabalhos gráficos destinados a exportação, ao abrigo do mesmo regime, mediante prévio parecer da Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 648/71:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província de S. Tomé e Príncipe.

Portaria n.º 649/71:

Abre um crédito destinado a reforçar uma dotação do programa de financiamento do III Plano de Fomento inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província de Moçambique para o corrente ano económico.

Ministério da Economia:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 14.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

De ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o corrente ano económico.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 10 de Novembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 8.º

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Artigo 75.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 2) «Telefones» — 3 000\$00

Para o n.º 1) «Correios e telégrafos» + 3 000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Novembro de 1971. — O Chefe da Repartição, Estêvão Pacheco Carrasco.

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 647/71

de 26 de Novembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no § único do artigo 4.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1935:

1.º Permitir a importação, em regime de draubaque, durante o prazo de dois anos, de papel, cartolina e cartão para impressão e transformação em trabalhos gráficos